


**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RJ**

Processo nº: 0090023-13.2025.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA FALIDA DE
MULTIFRIO ENGENHARIA LTDA.**, devidamente nomeada por este d.
Juízo por meio da decisão acostada às fls. 1.038/1.039 dos autos da
Falência nº 0413551-28.2010.8.19.0001, vem, respeitosamente,
submeter à apreciação deste d. Juízo a **PRESTAÇÃO DE CONTAS
MENSAL, referente ao período compreendido entre 01/09/2025 e
30/09/2025**, em conformidade com o disposto no artigo 22, III, *p* da Lei
nº 11.101/2005¹.

Cumpre informar que a Administração Judicial promoveu o
protocolo da presente prestação de contas no dia 10/10/2025 através
do Portal de Serviços do CNJ (<https://portaldeservicos.pdpj.jus.br/>),
conforme se verifica abaixo:

Tipo	Número do Protocolo	Tribunal	Processo	Peticionado em	Partes	Classe	Assunto do Processo
 Petição Intercorrente	2025-4-000000025895	TJRJ CAPITAL 6 VARA EMPRESARIAL	0090023-13.2025.8.19.0001	10/10/2025	VRJ - ADMINISTRACAO JUDICIAL X MULTIFRIO ENGENHARIA LTDA.	Ação de Exigir Contas (45)	DIREITO CIVIL (899) Empresas (9616) Recuperação judicial e Falência (4993) Administração judicial (9558)

Aguardando Juntada

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) III – na falência: (...) p) apresentar ao juiz para juntada aos autos, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, conta demonstrativa da administração, que especifique com clareza a receita e a despesa;



Contudo, tendo em vista que até a presente data não houve a juntada da referida prestação de contas nestes autos, a Administração Judicial promove novamente o protocolo na presente data, diretamente no Sistema DCP do TJRJ.

Nestes termos,

Espera-se deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.



VPJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
VICTOR SARAIVA TORRES
OAB/RJ 210.936



**MASSA FALIDA DE MULTIFRIO ENGENHARIA LTDA. - PRESTAÇÃO
DE CONTAS - PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025**

- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS -

RECEITAS RECEBIDAS: (Posição do dia 01 ao dia 30 de setembro de 2025)

ORIGEM	VALORES
Não foram apuradas receitas no período	R\$ 0,00 (zero reais)
<u>VALOR TOTAL DAS RECEITAS</u>	<u>R\$ 0,00 (zero reais)</u>

- DEMONSTRATIVO DE DESPESAS -

DESPESAS EFETUADAS: (Posição do dia 01 ao dia 30 de setembro de 2025)

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Não foram realizadas despesas com recursos da Massa Falida no período	R\$ 0,00 (zero reais)
<u>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</u>	<u>R\$ 0,00 (zero reais)</u>

**RESULTADO FINANCEIRO DA MASSA FALIDA DE MULTIFRIO
ENGENHARIA LTDA.**


(Posição em 30 de setembro de 2025)

**A MASSA FALIDA DE MULTIFRIO ENGENHARIA LTDA. NÃO POSSUI
SALDO EM CONTA JUDICIAL, UMA VEZ QUE AINDA NÃO FORAM
ENCONTRADOS E ARRECADADOS RECURSOS.**

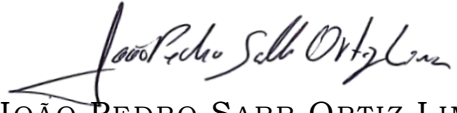
Nestes termos,
Espera-se deferimento.




Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.


VPJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
VICTOR SARAIVA TORRES
OAB/RJ 210.936


PEDRO HENRIQUE JATOBÁ MARQUES
OAB/RJ 213.448


JOÃO PEDRO SABB ORTIZ LIMA
OAB/RJ 214.652


THAIS FABBRI
OAB/SP 357.706


LETICIA FERREIRA BOGADO MONTEIRO
OAB/RJ 250.634


MAYARA MACIEL MOREIRA ANTUNES
OAB/RJ 240.695

